



## **Política de Investimentos Pessoais e da Empresa**

*Versão atualizada em março de 2025*

### **Objetivo**

Estabelecer regras para orientar os investimentos pessoais dos Colaboradores e da PS CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. ("PS CONSULTORIA"), evitando conflitos de interesse entre administração de recursos pessoais e funções na empresa, posições proprietárias da PS CONSULTORIA e de seus clientes, e uso inadequado de informações privilegiadas.

### **A quem se aplica**

Sócios, diretores e funcionários da PS CONSULTORIA ("Colaboradores").

### **Responsabilidades**

Os Colaboradores devem seguir as diretrizes desta Política e informar qualquer irregularidade ao Diretor de Compliance.

### **Revisão e Atualização**

Esta Política será revisada e atualizada a cada 2 anos ou antes, se necessário devido a mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

### **Princípios e Obrigações**

São proibidas as seguintes práticas para os Colaboradores da PS CONSULTORIA:

- Indicação de produtos/operações com base em informações privilegiadas, ou ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;
- Operações apresentando conflitos de interesse, mesmo que potenciais, entre investimentos realizados em nome próprio do Colaborador e as operações realizadas no exercício de suas funções na PS CONSULTORIA;
- Operações aproveitando modificações ocorridas no mercado devido a negociações realizadas por clientes da PS CONSULTORIA, ou pela carteira própria da PS CONSULTORIA;
- Operações que violem a Lista Restrita de Ativos da PS CONSULTORIA ("Lista Restrita") ou períodos de blackout estabelecidos por companhias



nas quais o Colaborador ou pessoa a ele relacionada ocupe cargo estatutário (por exemplo, conselheiro, diretor, membro do Comitê de Auditoria ou membro do Conselho Fiscal);

- Operações realizadas por outros veículos ou terceiros sob sua influência (interpostas pessoas);
- Operações que utilizem procedimentos para manipular cotações de ativos;
- Operações que alterem o fluxo ou as ordens de compra ou venda de qualquer ativo, seja ele valor mobiliário ou não;
- Operações fraudulentas ou procedimentos destinados a criar condições artificiais de oferta e/ou demanda, ou manipulação de preços de valores mobiliários;
- Operações registradas em nome de alguém que não seja o verdadeiro beneficiário.

Os colaboradores devem consultar a Lista Restrita antes de realizar qualquer movimentação pessoal ou em nome da PS CONSULTORIA, esclarecendo eventuais dúvidas junto ao Diretor de Compliance. Qualquer exceção a esta política requer aprovação formal do Diretor de Compliance. Ativos presentes na Lista Restrita não podem ser adquiridos ou negociados até que sejam removidos pelo Diretor de Compliance. Caso uma recomendação de investimento da PS CONSULTORIA resulte em negociações significativas, o ativo deve ser incluído na Lista Restrita. Negociações que possam provocar distorções ou manipulações de preços também demandam a inclusão do ativo na Lista Restrita. Investimentos internacionais seguem as mesmas regulamentações aplicáveis aos nacionais. Negociações envolvendo ativos ilíquidos, quando permitidas, devem comprovar os valores de mercado vigentes à época.

### **Lista Restrita de Ativos**

A Lista Restrita inclui empresas, emissores e ativos (imobiliários, crédito ou cotas de fundos) com informações privilegiadas ou confidenciais da PS CONSULTORIA, não disponíveis ao público. Caso um Colaborador possuir investimentos em ativos da Lista Restrita ou em desacordo com esta Política ou outras políticas internas da PS CONSULTORIA, deve informar o Compliance. Este levará o tema à Diretoria para orientação e procedimentos sobre a posição.



#### Lista Restrita de Ativos — Controles

O processo de controle é conduzido pelo Diretor de Compliance, que detém a responsabilidade pela elaboração e atualização da Lista Restrita. É função do Diretor de Compliance:

- **Comunicar imediatamente aos Colaboradores sobre a atualização da Lista Restrita, tanto na inclusão quanto na exclusão de ativos;**
- **Submeter a Lista Restrita à Diretoria para fins de acompanhamento e monitoramento;**
- **Encaminhar à Diretoria quaisquer situações que demandem discussão, análise ou decisão coletiva.**

#### Lista Restrita de Ativos — Regras Gerais

Posições de ativos incluídos na Lista Restrita:

Caso uma empresa seja adicionada à Lista Restrita, a PS CONSULTORIA deve identificar internamente quaisquer indicações feitas a clientes envolvendo essa empresa.

Colaboradores devem comunicar ao Diretor de Compliance caso possuam posições em tais ativos ou derivativos relacionados.

Os ativos listados na Lista Restrita que sejam detidos pela PS CONSULTORIA ou por colaboradores devem ser analisados pela Diretoria, com registro das orientações dadas aos colaboradores sobre suas posições pessoais (manutenção ou venda dos ativos detidos). Para casos omissos, o Diretor de Compliance da PS CONSULTORIA deve ser consultado.